



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.272 /2025

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a sentença do processo judicial nº 0011615.12.2024.5.15.0031 que reconheceu o direito de gozo de férias de 110 (cento e dez) dias de férias a servidora municipal Juliana Mainardi;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, recebido na data de 15/04/2025 às 11h21min, manifestando ser favorável ao fracionamento de suas férias, visto que a concessão ininterrupta das férias poderá atrapalhar o bom andamento dos serviços do setor de tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 04/08/2025 a 18/08/2025, da senhora **JULIANA MAINARDI**, portadora da cédula de identidade RG 45.520.131-6 e CPF 299.674.418-79, servidora municipal, período em que exercia o cargo de **ESCRITURÁRIO**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS EM GOZO**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

Art. 2º - A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente na rescisão do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 07 de julho de 2025.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO